



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.470

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ 89.476,49, e das outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, por **Excesso de Arrecadação**, por intermédio da Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO, a importância de **R\$ 89.476,49** (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **89.476,49**

010100 CAMARA MUNICIPAL

2	01.031.1001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001	001	Recursos Próprios / Ordinários
13	01.031.1001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	39.476,49
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001	001	Recursos Próprios / Ordinários
20	01.031.1001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	001	001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REFERENTE À COTA PARTE DO FPM PRINCIPAL / PRÓPRIO, COTA PARTE DO ICMS PRINCIPAL / PRÓPRIO E COTA PARTE DO IPVA PRINCIPAL/ PRÓPRIO **89.476,49**

Fontes de Recurso

1 00 89.476,49

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO, fixado através do **DECRETO 6.676 de 19 de outubro**, que aprova para o exercício de 2020, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano

Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 19 de outubro de 2020.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/10/2020 às 13:47, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **19768** e o código verificador **2E3B9FF7**.

Docto ID: 19768 v1